



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政法務司司長辦公室

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e depois de ter auscultado o Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, este Gabinete apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Leong Sun Iok, de 2 de Maio de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 458/E383/VII/GPAL/2025, de 20 de Maio de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Maio de 2025:

1. Sobre o ponto 1 da interpelação

Relativamente à promoção da implementação da política de circulação dos “veículos com matrícula única de Hengqin” na província de Guangdong, encontram-se em curso os respectivos procedimentos de apreciação e aprovação e, ao mesmo tempo, os serviços competentes estão a rever os métodos de gestão dos veículos com matrícula única, bem como promover a criação do sistema de informação de passagem fronteiriça da segunda linha, entre outros trabalhos complementares, envidando esforços para que a política possa ser implementada ainda neste ano, altura em que serão divulgados, de forma uniforme, os pormenores da apresentação de requerimento, entre outras informações relacionadas. Tendo em conta a situação de trânsito do Posto Fronteiriço Hengqin e das respectivas vias para sair da Ilha de Hengqin, na fase inicial da concretização da política de circulação dos “veículos com matrícula única de Hengqin” na província de Guangdong, apenas os proprietários de



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政法務司司長辦公室

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça

譯本

TRADUÇÃO

“veículos com matrícula única de Hengqin” que vivam, residam, trabalhem e empreendam negócios na Zona de Cooperação podem requerer a circulação na província de Guangdong.

2. Sobre o ponto 2 da interpelação

Segundo o GSS, os 30 corredores de inspeção “*One-Stop*” para veículos de passageiros e de carga no Posto Fronteiriço Hengqin entraram em pleno funcionamento em 18 de Março de 2024. Os dados revelam que, actualmente, o número médio diário de entrada e saída de veículos é de cerca de 8.700 veículos e o tempo médio para a passagem de veículos nos corredores “*One-Stop*” é de cerca de 100 segundos. Após análise, verificou-se que nesta fase a capacidade de passagem fronteiriça de veículos nos corredores do Posto Fronteiriço Hengqin é suficiente para responder às necessidades de circulação quotidiana. Os Serviços de Alfândega de Macau e o Corpo de Polícia de Segurança Pública irão continuar a basear-se nos dados e a fiscalizar a passagem fronteiriça em tempo real, por forma a conhecer o ponto de situação do fluxo de veículos e a adoptar oportunamente medidas que se revelem necessárias, nomeadamente, a cooperação estreita com os Serviços de Alfândega de Hengqin e os serviços fronteiriços, a mobilização de mais pessoal nas horas de ponta, a abertura de mais corredores para que se possa fazer efectivamente a triagem e o controlo do fluxo de veículos, garantindo a passagem fronteiriça ordenada de veículos. Continuarão também manter a comunicação com os serviços competentes de Hengqin, a discutir de forma dinâmica e a inovar as medidas a adoptar, com vista a elevar as facilidades da passagem fronteiriça de veículos.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政法務司司長辦公室

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça

譯本

TRADUÇÃO

A “segunda linha” da Zona de Cooperação dispõe de quatro vias rodoviárias para os veículos de passageiros de pequena dimensão saírem da Ilha de Hengqin. Actualmente, o congestionamento das vias da “segunda linha” ocorre principalmente nas horas de ponta e nos picos de turismo durante os feriados. Através de medidas de classificação, triagem e descongestionamento do trânsito, basicamente será possível satisfazer as necessidades de circulação durante os próximos tempos.

3. Sobre o ponto 3 da interpelação

A DSAT admite que está a colaborar com os serviços competentes de Macau e as entidades relevantes do Interior da China, procedendo, de forma contínua e activa, à análise e estudo de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da política de “Circulação de veículos de Macau na Província de Guangdong”, com base na sua implementação actual. As medidas incluem a optimização da respectiva aplicação móvel, a simplificação dos procedimentos de requerimento e o reforço das notificações do sistema. A DSAT manterá uma avaliação constante dos procedimentos relacionados com os diversos requerimentos e dos padrões de utilização dos utentes, procedendo, em tempo oportuno, à sua optimização.

O Chefe do Gabinete, Lam Chi Long

9 de Junho de 2025